

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO nº 1.856/2021

**Súmula:** Corrige erro material e retifica numeração sequencial decretos e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**Considerando** que foi constatado erro material nos Decretos datados de 15 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, cuja numeração sequencial já havia sido utilizada em Decretos datados de 08 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020;

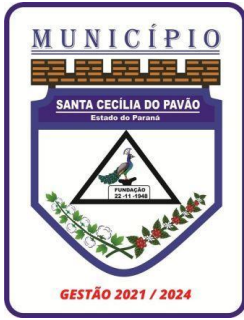
**Considerando** que, em decorrência do referido erro, houve duplicidade de numeração de decretos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada numeração sequencial do Decreto nº 1.843/2021, de 15 de janeiro de 2021, que fixa o valor mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e, cem reais) para o salário dos funcionários efetivos da administração direta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a denominar-se Decreto nº. 1.852/2021, de 15 de janeiro de 2021;

**Art. 2º** - Fica retificada a numeração sequencial o Decreto nº 1.844/2021, de 18 de janeiro de 2021, que *Dispõe sobre a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão e define regras sobre o funcionamento de atividades e estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, instituindo Distanciamento Social Seletivo (DSS), bem como estabelece regras e medidas para o enfrentamento da pandemia em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19) e da outras providencias, que passa a denominar-se Decreto nº 1.853/2021, de 18 de janeiro de 2021.*

**Art. 3º** - Fica retificada a numeração sequencial o Decreto nº 1.846/2021, de 19 de janeiro de 2021, Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA e LDO e dá outras Providências, que passa a denominar-se Decreto nº. 1.854/2021, de 19 de janeiro de 2021;



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 4º**- Fica retificada a numeração sequencial o Decreto nº 1.847/2021, de 19 de janeiro de 2021, Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA e LDO e dá outras Providências , que passa a denominar-se Decreto nº. 1.855/2021, de 22 de janeiro de 2021;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de janeiro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2021.

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**AC35DB0B  
Edição 2188